

DECISÃO Nº 113/2026/PRES/AGSUS

O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 01/2024; Considerando o Manual de Atos Administrativos da AgSUS, aprovado pela Resolução DIREX nº 1/2023;

Considerando o estabelecido na Política de Qualidade Institucional, aprovada pela Resolução DIREX nº 64/2025;

Considerando a Resolução DIREX nº 26/2024, que regulamenta o funcionamento de espaços colegiados da AgSUS; e

Considerando a necessidade de compor a estrutura do Comitê de Qualidade Institucional com representantes que tenham conhecimento em gestão da qualidade e autonomia para tomada de decisão, decide:

Art. 1º Instituir o Comitê de Qualidade Institucional (ComQuali), instância colegiada de caráter permanente, com natureza mista, consultiva e deliberativa.

Parágrafo único. O ComQuali possui a finalidade de assegurar o alinhamento das ações do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) com a Política de Qualidade Institucional (Resolução DIREX nº 64/2025) e os objetivos estratégicos da AgSUS.

Art. 2º Ao ComQuali, no exercício de sua natureza consultiva e deliberativa, compete:

I - zelar pela implementação e manutenção da Política de Qualidade Institucional;

II - assegurar o alinhamento do SGQ aos objetivos estratégicos da AgSUS;

III - manifestar-se, em caráter técnico, sobre matérias que impactem a conformidade dos processos institucionais;

IV - emitir pareceres e recomendações, quando consultado, sobre matérias relacionadas à implementação da Política de Qualidade Institucional;

V - utilizar, quando pertinente, os achados e recomendações provenientes de auditorias internas e externas para subsidiar suas manifestações;

VI - validar propostas estratégicas de melhoria contínua para o SGQ;

VII - deliberar sobre as ações corretivas e preventivas para tratar não conformidades nos processos de trabalho, quando a solução não puder ser resolvida em nível operacional pela área responsável; e

VIII - deliberar sobre alterações em seu próprio Regimento Interno.

Art. 3º O ComQuali será composto por:

I - 1 membro representante da Presidência (PRES);

II - 1 membro representante da Diretoria de Operações (DIOP); e

III - 1 membro representante da Diretoria de Atenção Integral à Saúde (DAIS).

§ 1º Cada membro titular do Comitê contará com um respectivo suplente, que o substituirá em casos de impedimentos e ausências.

§ 2º Os membros do ComQuali serão indicados pelos respectivos Diretores e designados por ato do Diretor-Presidente, devendo ser, preferencialmente, vinculados a áreas estratégicas das Diretorias.

§ 3º O ComQuali será presidido pelo(a) Coordenador(a) de Qualidade Institucional vinculado(a) à Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica (UPGE), enquanto representante titular da Presidência.

§ 4º A secretaria-executiva do Comitê será exercida pela equipe da Coordenação de Qualidade Institucional.

§ 5º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, com exceção do membro titular da Presidência, cujo mandato está vinculado à permanência no cargo, em razão do disposto no § 3º do art. 3º desta Decisão.

Art. 4º As atividades exercidas pelos empregados no ComQuali não ensejam o pagamento de qualquer remuneração extra.

Art. 5º Caberá ao ComQuali a elaboração e a aprovação do seu Regimento Interno no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de publicação desta Decisão.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 15/06/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526975** e o código CRC **43B34051**.

Referência: Processo nº AGSUS.007018/2026-80

SEI nº 0526975